

Vitória (ES), segunda-feira, 1 de Setembro de 2025.

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2025****REGISTRO SIGEFES: Nº 250426****PROCESSO: 2025-7KDRV****PARTES:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARATAIZES.**OBJETO:** Realização do "PROJETO CDL CAPACITA".**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$80.000,00(oitenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 10.49.203.23.691.0035.2062 Inova Mercado, Fonte 1500, Natureza 335042.**PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025.**GESTOR DO TERMO:** Helton Braz Scarpe, nº funcional 4052773, lotado como Gerente de Integração Regional.

Vitória, 29 de agosto de 2025.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Geral - ADERES

**Protocolo 1623002****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****PORTARIA Nº. 079-S, 27 DE AGOSTO DE 2025.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

**CESSAR OS EFEITOS**, a Portaria nº 004-S, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2021, que designou o Renata Resstel, para ocupar a Função Gratificada de Gerente de Educação Profissional, Ref. FG-GE.

Vitória, 27 de agosto de 2025.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

**Protocolo 1623424****PORTARIA Nº. 080-S, 29 DE AGOSTO DE 2025****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALINE DE PAULA NUNES**, do cargo **Assessor Especial Nível IV- Ref. QCE-03**, da Secretaria de

Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de sua publicação.

29 de agosto de 2025.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

**Protocolo 1623425****PORTARIA Nº. 081-S, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

**DESIGNAR, ALINE DE PAULA NUNES**, ocupante do cargo de Professor B, para a para a Função Gratificada de **Gerente, Ref. FG-GE**, localizada na Gerência de Projetos Estratégicos, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Projetos Integrados, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, a contar da data de sua publicação

Vitória, 29 de agosto de 2025.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1623429****PORTARIA Nº. 082-S, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

**DESIGNAR, DÉBORA RESENDE MARANHÃO**, ocupante do cargo de Professor B, para a para a Função Gratificada de **Gerente, Ref. FG-GE**, localizada na Gerência de Educação Profissional, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Educação Profissional, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, a contar da data de sua publicação

Vitória, 29 de agosto de 2025.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1623432****PORTARIA Nº. 083-S, 29 DE AGOSTO DE 2025.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,